



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6300, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional no valor de **R\$ 432.000,00** (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.302.0004-2.509.3.3.90.39.0081.....R\$ 432.000,00

F.R. 05 - Recurso Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito adicional previsto no Artigo 1º, será processada pelo recurso recebido em 01/06/2021 na Conta Corrente nº 00624044-7 do Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2196, conforme Portaria GM/MS nº 1.011, de 20/05/2021, que destina **R\$ 96.000,00** para o custeio de Leitos Novos UTI Adulto Covid, e Portaria GM/MS nº 1.059, de 24/05/2021, que destina **R\$ 336.000,00** para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, sendo despesas autorizadas nos termos das Portarias supracitadas correspondentes ao mês de maio de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de junho de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO